

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

ATAS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES

ERRATA

DISPENSA Nº 12/2019

REGISTRO DE PREÇOS

Nº 043/2018 ATA

DECRETO

Nº 04/2019

PORTARIA

PORTARIAS



OUTROS

ATAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

1

Ata da X Plenária Ordinária

2

01/03/2018

3 Reunião iniciada às 14h00min do dia 01 de março de dois mil e dezoito, na Casa dos Conselhos,
4 localizada à Rua das Palmeiras, nº408, Centro, com a presença dos conselheiros e conselheiras, ;
5 Méria Dias da Costa, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Eliete Maria
6 da Costa, representante da Secretaria da Educação, Edilton Vieira de Almeida, representante da
7 Associação Atlético Sítio Grande, Leidson Guimaraes de Oliveira, representante da Associação
8 Brasileira de Capoeira Sangue Bom, Elenilda Oliveira de Santana, representante da Secretaria
9 Municipal de Saúde, Alaene da Silva Souza, representante de usuários do CRAS, Jose Dias,
10 representante da Assoc. dos Assentados do Assent. Agrário Cacheado. A reunião iniciou-se com
11 a apresentação da pauta. **Pauta 01.** Leitura e aprovação da pauta. **Pauta 02.** Apreciação e
12 votação do Plano de Ação para o Co- Financiamento do Governo do Estado da Bahia, Sistema
13 Único de Assistência Social, ano 2018. **Pauta 03.** Roteiro de Fiscalização. **Pauta 04.** O que
14 ocorrer. **Pauta 01. Leitura e aprovação da pauta.** A presidente Méria Dias cumprimentou os
15 participantes, fez a leitura da pauta a qual foi aprovada. **Pauta 02.** O Plano de Ação foi
16 apresentado pela Presidente Meria Dias que entregou aos demais fotocópias do mesmo para
17 análise na plenária, explicou os principais pontos, esclareceu dúvidas, falou ainda que o plano
18 está coerente com quantidade preconizada nas normativas. O recurso total previsto para a
19 excursão no ano de 2018 será no valor de R\$ 3.784.00,00(Três Milhões e Setecentos e Oitenta e
20 Quatro Mil Reais), sendo o valor total previsto a ser repassado pelo Fundo Nacional de
21 Assistência Social FNAS(anual) R\$ 663.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil Reais)
22 Recursos a serem transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social FEAS(anual) R\$
23 124.500,00(Cento e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) e recursos próprios a serem
24 alocados no Fundo Municipal de Assistência Social FMAS(anual) R\$ 2.996.500,00(Dois
25 Milhões e Novecentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais) após algumas discursões e
26 sanadas as dúvidas dos conselheiros o Plano de Ação foi aprovado por unanimidade. **Pauta 03.**
27 O Roteiro de Fiscalização foi apresentado pela presidente Meria Dias e analisado pelos
28 conselheiros presentes de acordo com cada equipamento e em seguida cada equipe pode
29 avaliar o seu questionário e assim cada grupo já pode marcar data do início de sua fiscalização
30 **.Pauta 03. O que ocorrer.** Não tendo nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de
31 todos e encerrou a reunião e eu, Luzimaria de Souza Castro, Secretária Executiva do CMAS,
32 lavei a presente ata que será assinada por mim e pelas/os demais presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

- 33 Luzimaria de Souza Castro Luzimaria de Souza Castro
- 34 Méria Dias da Costa Méria Dias da Costa
- 35 Eliete Maria da Costa _____
- 36 Edilton Vieira de Almeida Edilton Vieira de Almeida
- 37 Elenilda de Oliveira de Santana Elenilda Oliveira de Santana
- 38 Leidson Guimaraes de Oliveira Leidson Guimaraes de Oliveira
- 39 Alaene da Silva Souza Alaene da S. Souza
- 40 Jose Dias _____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

Ata da Plenária Ordinária

04/12/2018

Reunião iniciada às 14h00min do dia 04 de dezembro de dois mil e dezoito, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua das Palmeiras, nº408, Centro, com a presença dos conselheiros e conselheiras, Méria Dias da Costa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elenilda Oliveira de Santana, Gleivison Costa de Souza, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Ione Conceição de Menezes, representante dos Trabalhadores da Área, Sirlei dos Santos Freitas, representante dos Usuários do CRAS; Ildenite Moreno Mendes, representante da Melhor Idade, Ediene Maria de Assis, representante da Secretaria de Administração e Finanças, Ávila Izadora Queiroz Santos, Contadora do Município, Maria Carolina de Jesus, coordenadora do CREAS, Renata Cibelly Santos Barros, coordenadora do CRAS, Edivaldo Pereira dos Santos Junior, Gestor do Bolsa Família. A reunião iniciou-se com a apresentação da pauta. **Pauta 01.** Leitura e aprovação da pauta. **Pauta 02.** Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do 1º e 2º quadrimestre 2018. **Pauta 03.** O que ocorrer. **Pauta 01. Leitura e aprovação da pauta.** A presidente Ione Menezes cumprimentou a todos os participantes, fez a leitura da pauta a qual foi aprovada e em seguida a contadora Izadora iniciou apresentação mês a mês da prestação de contas do 1º e 2º quadrimestre de 2018, onde a Receita Orçamentaria dos primeiros quatro meses do ano era de R\$1.166.617,44(um milhão cento e sessenta e seis mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) Já a Receita Extra Orçamentaria foi de R\$ 85.517,75(oitenta e cinco mil e quinhentos e dezessete e setenta e cinco centavos) total da receita creditada R\$ 1.252.135,19(um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos) quanto ao saldo de caixa no mês anterior ou seja de 2017 e de R\$ 554.097,72 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) já se falando em Despesas, foi apresentada as Despesas Corrente Custeadas com Recursos da Assistência Social o valor de R\$ 1.246.629,56(um milhão duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) e as Despesas de Capital Custeadas com Recursos da Assistência Social, não houve, já as Despesas Extraorçamentaria ficou no valor de R\$ 90.235,71(noventa mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). total geral das despesas no 1º quadrimestre de 2018 foi R\$ 1.336.866,27 (um milhão trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) ficando com um saldo de 469.367,64(quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) pro próximo mês. Em seguida foi apresentada aos conselheiros (as) a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

33 Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2018, onde o saldo em conta era de 469.367,64(
34 quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e sessenta sete reais e sessenta e quatro centavos)
35 e assim foi apresentada a Receita Orçamentaria de R\$ 1.183.779,61(um milhão cento e oitenta e
36 três reais e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) já a Receita Orçamentaria
37 e de 102.705,44(cento e dois mil e setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), total
38 da receita creditada no mês foi R\$ 1.266.485,05. Já nas Despesas Correntes Custeadas com
39 Recursos da Assistência Social e de R\$ 1.280.545,28(um milhão duzentos e oitenta mil e
40 quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavo), quanto as Despesas de Capital
41 Custeadas com Recursos da Assistência Social o valor e R\$ 109.846,65(cento e nove mil e
42 oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), total geral das despesas foi R\$
43 1.489.498,61(um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e o oito reis
44 e sessenta e um centavos) ficando com, com um saldo de R\$ 266,354,08(duzentos e sessenta e
45 seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) pro próximo quadrimestre. Diante de
46 toda a explanação detalhada por quadrimestre os conselheiros (as) aprovaram por unanimidade a
47 prestação de contas do 1º e 2º quadrimestre de 2018. **Pauta 03. O que ocorrer.** A contadora
48 Izadora se prontificou que meados do mês de janeiro de 2019 será apresentada a esse Conselho a
49 Prestação de Contas do ano de 2018 pra será apreciada e aprovada pelos conselheiros(as). Nada
50 mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada eu, Luzimaria de Souza Castro, Secretária
51 Executiva do CMAS, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelas/os demais
52 presentes.

53 Luzimaria de Souza Castro Luzimária de S. Castro
54 Mérica Dias da Costa Mérica Dias da Costa
55 Gleivison Costa de Souza Gleivison Costa de Souza
56 Elenilda de Oliveira de Santana Elenilda Oliveira de Santana
57 Ediene Maria de Assis Ediene Maria de Assis
58 Sirlei dos Santos Freitas Sirlei dos Santos Freitas
59 Ildenite Moreno Mendes Ildenite Moreno Mendes
60 Ione Conceição de Menezes Ione Conceição de Menezes



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

Ata da XI Plenária Ordinária

05.04.18

Reunião iniciada às 14h20min, do dia cinco de abril de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizado a Rua das Palmeiras, 408, centro, com a presença dos conselheiros/as: Méria Dias da Costa e Renata Cibely S. Barros, ambas representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Asnah de Souza Santana, representante da Secretaria Municipal de Educação; Elenilda Oliveira de Santana, representante da Secretária Municipal de Saúde; Alaene da Silva Souza representante de Usuários do CRAS; Ediene Maria de Assis, representante da Secretaria de Administração e Finanças, Edilton Vieira de Almeida representante da Associação Atlética Sítio Grande, Wagner Souza Silva, representante da Associação dos Assentados do Assentamento Agrário Cacheado; Leidson Guimarães de Oliveira representante da Associação Brasileira de Capoeira Sangue Bom; Estavam presentes também as convidadas Maria Carolina Santos, Coordenadora do CREAS; Vandrea Mendes, Secretária Municipal de Assistência Social, Ione Menezes, Assistente Social do CRAS. A reunião iniciou-se com a apresentação da pauta. **Pauta 1.** Leitura e aprovação da pauta. **Pauta 2.** Eleição 2018. **Pauta 3.** Processo de encaminhamento de denúncia dos conselheiros do CMAS.; **Pauta 4.** Apreciação da Prestação de Contas de 2017; **Pauta 5.** Processo de Comissão de Ética do CMAS. **Pauta 6.** O que ocorrer. **Pauta 1.** Leitura e aprovação da pauta. A presidente Méria Dias cumprimentou os participantes, fez a leitura da pauta a qual foi aprovada. **Pauta 2.** A presidente Méria Dias, enfatizou a proximidade da Eleição do CMAS biênio 2018/2020 e destacou pontos importantes para a execução da preparação do edital e com a eleição previstas para o mês de maio e como também sugeriu que criasse a comissão com dois conselheiro governamental e dois da sociedade civil para os devidos procedimentos legais a serem realizados no processo da eleição. Em continuidade foi eleita a comissão do Processo de Eleição formada pelos conselheiros (a) Elenilda Oliveira de Santana, Méria Dias, representantes governamental, e Alaene da Silva Souza, representante da sociedade civil **Pauta 03.** A presidente Méria trouxe para a plenária uma denúncia referente à postura do conselheiro Leidson, uma vez que tudo começou quando ele solicitou a mesma uma cesta básica para uma determinada família, que reside no Bairro Alto do Cristo, que se encontrava com dificuldades financeiras. A conselheira Méria procurou a Assistente Social do CRAS Renata Cibely para viabilizar essa demanda, quando foi informada que a referida família já vinha sendo acompanhada desde o ano passado pelo equipamento. E assim o que poderia fazer era beneficiar um dois filhos daquela família com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

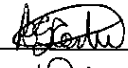
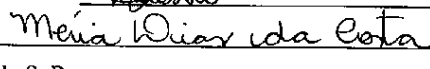
33 o Renda Mínima. Pois o conselheiro Leidson tinha o garoto como seu aluno no grupo de
34 capoeira, e posteriormente o levou até a Secretaria Municipal Vandreia para apresentá-lo e
35 seguir com os trâmites necessários para o mesmo receber benefício do Renda Mínima. E assim
36 aconteceu. Porém apenas no dia 05 de fevereiro foi a data que o menino levou os documentos
37 necessários para fazer o cadastro, sendo que desde o mês de novembro ele já vinha
38 voluntariamente exercendo a função de como capoeirista no Anexo do CRAS localizado no Alto
39 do Cristo. No dia 16 de fevereiro do corrente ano o Benefício começou a ser recebido só que foi
40 sacado pelo conselheiro Leidson que o dividiu o mesmo entre ele, esposa e o Beneficiário do
41 Renda Mínima (menino). O conselheiro Leidson se justificou que ocorreu isso porque o
42 capoeirista não tinha habilidade e vinha sendo instruído por ele desde novembro e que ele vinha
43 gastando gasolina para levá-lo até o Anexo para prestar o devido serviço. A Secretaria Municipal
44 de Assistência Social Vandreia Mendes, em sua fala diz que as associações são voluntárias e os
45 meses anteriores que eles prestaram serviço ao Anexo do CRAS foram sem compromisso.
46 Dando continuidade na pauta foi convidada a técnica Ione Menezes, que é responsável pelo
47 acompanhamento daquela família acima citada, sendo que o conselheiro Leidson também havia
48 pedido uma cesta para a referida família em 27/07/2017, sendo que essa família já vinha sendo
49 acompanhada pela mesma. A técnica em sua última visita à família citada acima foi informada
50 pela genitora que o cartão do benefício seu filho ainda se encontrava em poder do Sr. Ledson
51 Guimaraes e que estava sentindo-se constrangida pela forma que o Conselheiro citado vinha
52 expondo a sua família na mídia sem autorização da mesma. Pois ele havia fotografado a genitora
53 no hospital numa situação de doença e que isso estava expondo não só ela mas toda a família
54 envolvida. Pois até a sua medicação o Sr. Ledson espoe dizendo que ele vem arcando com os
55 devidos valores. Sendo que isso não é verídico. Apenas usa isso para se engrandecer, para criar
56 nome na sociedade. A técnica Ione Menezes no dia 19 de março visitou a família e verificou que
57 ali estaria vivendo quatro pessoas a mais, além das que já tinha no cadastro. A conselheira
58 Ediene Maria em sua fala diz que o Conselheiro Ledson tem boa intenção em ajudar mas o
59 mesmo não tem mérito para isso, e os conselheiros atuantes devem andar corretamente com ética
60 e assumir seus próprios erros para que sejam visto com bons exemplos na sociedade. A
61 Presidente Maria Dias afirma que dividir benefício é crime e que em qualquer momento e lugar
62 ela pode afirmar que o conselheiro Ledson foi chamado na Secretaria Municipal de Assistência
63 Social para esclarecer os fatos e o mesmo afirmou que dividiu o mesmo benefício entre ele e a
64 esposa e o garoto beneficiado. Já o conselheiro Edilton Vieira pediu ao conselheiro Ledson que



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

65 se retrate e que o problema seja resolvido, pois as Associações do Município pode vim a se
66 prejudicar com esse fato. E que futuramente essas Associações irão se beneficiar com o Fundo
67 Municipal da Criança e do Adolescente. Conselheira Asnah de Santana disse que a Presidente
68 não agrada a todos mas que os conselheiros devem ser democráticos .Assim dando continuidade
69 **pauta 05** a Presidente Meria pediu a instauração de uma sindicância pra criar o Código de Ética
70 do Conselho . Sendo aprovado por todos os presentes. E a comissão ficou composta por :Ediene
71 Maria de Assis , Elenilda Oliveira de Santana, Edilton Vieira de Almeida, Asnah de Souza
72 Santana, Alaene da Silva Souza e Wagner Souza Silva. Em seguida foi lido o Código de Ética
73 Nacional pela Presidente Meria e mesma pediu respeito aos conselheiros como cidadã e não
74 apenas como Presidente desse Conselho, e respeito aos beneficiários e á qualquer cidadão.
75 Diante de todo o relato a conselheira Asnah de Santana, relata a necessidade de ter uma
76 instancia de segurança como o Código de Ética , pois a criação do mesmo e um avanço muito
77 largo e que ela como Presidente do Conselho Municipal de Educação vai sugerir a criação do
78 código lá também . **Pauta 04-** Quanto a Apreciação da Prestação de Contas do ano de 2017 não
79 foi possível ser feita , devido as pastas não poderem sair da Contabilidade do Município durante
80 esse mês. Nada mais havendo a tratar, a presidente Méria Dias agradeceu a presença de todos e
81 encerrou a reunião. Eu Luzimaria de Souza Castro, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a
82 presente ata que será assinada por mim, e por todos os presentes.

83 Luzimaria Castro 
84 Méria Dias 
85 Renata Cibely S. Barros _____
86 Asnah de S. Santana _____
87 Elenilda Oliveira de Santana _____
88 Ediene Maria de Assis _____
89 Alaene da Silva Souza _____
90 Wagner Souza Silva _____
91 Edilton Vieira _____
92 Leidson Guimarães de Oliveira _____
93



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

Ata da XII Plenária Ordinária

13/07/2018

1
2
3 Reunião iniciada às 14h00min do dia 13 de julho de dois mil e dezoito, no Auditorio da
4 Prefeitura Municipal de São Desidério, localizada à Rua Dr. Valério de Brito, s/n, Centro, com a
5 presença dos conselheiros e conselheiras, Méria Dias da Costa, Juciara Virgínia de Castro
6 Vasconcelos, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Ione Conceição de
7 Menezes, representante dos Trabalhadores da Área, Wagner Souza Silva, representante do
8 Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Sirlei dos Santos Freitas, Zildete Dias dos Santos, Kelly
9 Kauane Dias da Costa, representantes dos Usuários do CRAS; Ildenite Moreno Mendes,
10 representante da Melhor Idade, Eliete Maria da Costa, representante da Secretaria de Educação,
11 Winne Rodrigues, representante da Secretaria de Administração e Finanças, Daniel Miranda,
12 Assessor da Secretaria de Assistência Social. Reunião iniciou-se com a apresentação da pauta.
13 **Pauta 01.** Leitura e aprovação da pauta. **Pauta 02.** Eleição da mesa diretoria biênio 2018/2020
14 **Pauta 03.** O que ocorrer. **Pauta 01. Leitura e aprovação da pauta.** A Conselheira Méria Dias
15 se apresentou e pediu que cada conselheiro se apresentasse, sendo esta a primeira plenária dos
16 novos conselheiros (as) da sociedade civil. O assessor técnico Daniel Miranda, abordou as
17 competências e importância do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), onde a
18 responsabilidade e de todos os membros desse conselho quanto ao sigilo das informações aqui
19 apresentadas e demais assuntos abordados durante as plenárias, em seguida explicou como
20 funciona o mandato da mesa diretora e a representatividade de cada uma, foi apresentando
21 Regimento Interno do Conselho, falou que o mesmo precisa ser atualizado, disse ainda que sobre
22 as principais atividades do CMAS, a importância do mesmo para a gestão Municipal, e quais as
23 suas competências, em seguida abriu-se para os interessados em concorrer a presidência a se
24 candidatar, sendo que só manifestaram interesse os conselheiros Wagner e Ione, não havendo
25 mais interessados, iniciou-se a votação para presidente desse conselho, o voto se deu de forma
26 secreta. abriu-se o envelope para contagem de votos sendo eleita com unanimidade a senhora
27 Ione Conceição de Menezes, com 07 votos, e Wagner com 01 voto e como vice-presidente Eliete
28 Maria da Costa. Os conselheiros (as) durante a assembleia e para subsidiar nas candidaturas e
29 eleição da mesa diretora. Ficando acordada que as reuniões do CMAS ocorrem na última quarta-
30 feira de cada mês, às 14h na Casa dos Conselhos, situada na Rua das Palmeiras nº 418, Centro-
31 São Desidério-Ba. O CMAS é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade para
32 discutir, propor, deliberar, fiscalizar, monitorar e avaliar aos serviços socioassistenciais,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

33 conforme as normativas do Sistema Único de assistência Social (SUAS).. **Pauta 03. O que**
34 **ocorrer.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada eu, lavrei a presente ata que será
35 assinada por mim e pelas/os demais presentes.

36 Méria Dias da Costa Méria Dias da Costa
37 Juciara Virginia de Castro Vasconcelos Juciara Virginia C. M. V.
38 Wagner Souza Silva Wagner Souza Silva
39 Sirlei dos Santos Freitas Sirlei dos Santos Freitas
40 Ildenite Moreno Mendes Ildenite Moreno Mendes
41 Ione Conceição de Menezes Ione Conceição de Menezes
42 Zildete Dias dos Santos Zildete Dias dos Santos Souza
43 Kelly Kauane Dias da Costa _____
44 Eliete Maria da Costa Eliete Maria da Costa
45 Winne Rodrigues _____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

1

Ata da VIII Plenária Ordinária

2

17/01/2018

3 Reunião iniciada às 14h00min do dia 17 de janeiro de dois mil e dezoito, na Casa dos Conselhos,
4 localizada à Rua das Palmeiras, nº408, Centro, com a presença dos conselheiros e conselheiras ;
5 Méria Dias da Costa, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Asnah de
6 Souza Santana, representante da Secretaria da Educação, Edilton Vieira de Almeida,
7 representante da Associação Atlético Sítio Grande, Leidson Guimaraes de Oliveira,
8 representante da Associação Brasileira de Capoeira Sangue Bom, Elenilda Oliveira de Santana,
9 representante da Secretaria Municipal de Saúde, Eric Gamaliel dos Santos Vieira, representante
10 dos Trabalhadores da Área, e com presença do Assessor e consultor Municipal Srº Daniel
11 Miranda. A reunião iniciou-se com a apresentação da pauta. **Pauta 01.** Leitura e aprovação da
12 pauta. **Pauta 02.** Orientações sobre o que verificar nas visitas de fiscalização. **Pauta 03.** O que
13 ocorrer. **Pauta 01. Leitura e aprovação da pauta.** A presidente Méria Dias cumprimentou os
14 participantes, fez a leitura da pauta a qual foi aprovada. **Pauta 02.** Daniel inicia sua fala dizendo
15 sobre a forma de fiscalizar, sendo que antes de qualquer acompanhamento ou visita, os
16 conselheiros precisam conhecer o Serviço e fazer um exercício de conhecimento, pois visitar um
17 serviço é diferente de visitar uma Entidade. Ao analisar o acompanhamento de cada serviço e
18 preciso pedir com antecedência o RMA (registro mensal de atendimento) do serviço, sendo este
19 solicitado antes da visita. A conselheira Elenilda sugeriu que essa visita não seja apenas uma
20 vez ao ano e sim de 3 em 3 meses. Daniel falou ainda que quando for designada a equipe ou
21 comissão, os mesmos deve seguir o Regimento, e após a visita deve apresentar o parecer para ser
22 acelerado na Plenária. Uma vez apresentado na Plenária o parecer desse serviço os demais
23 conselheiros devem verificar se esse serviço esta seguindo a normatização da assistência social e
24 em seguida aprova ou não o parecer. Aconselhou o CMAS criar uma comissão específica do
25 Bolsa Família de acordo com o art 24 do Regimento Interno que diz " as Comissões Temáticas ,
26 de natureza permanente e os Grupos de Trabalho , de natureza temporária , tem por finalidade
27 subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência". Ressaltou Daniel que a avaliação
28 com publico tem quer ser uma abordagem bem cuidadosa a cada visita para que não deixe
29 aquele usuário ou família constrangido, e que essa visita deve ter um agendamento prévio de
30 acordo com o serviço. A Presidente Meria sugeriu a criação dos roteiros ou formulário para que a
31 fiscalização seja melhor avaliada a cada visita. **Pauta 03. O que ocorrer.** Nada mais havendo a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

- 32 tratar, a reunião foi encerrada eu, Luzimaria de Souza Castro, Secretária Executiva do CMAS,
33 lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelas/os demais presentes.
- 34 Luzimaria de Souza Castro Luzimária de S. Castro
35 Méria Dias da Costa Méria Dias da Costa
36 Asnah de Souza Santana Asnah de Souza Santana
37 Edilton Vieira de Almeida Edilton Vieira de Almeida
38 Elenilda de Oliveira de Santana Elenilda Oliveira de Santana
39 Leidson Guimares de Oliveira _____
40 Eric Gamaliel dos Santos Vieira Eric Gamaliel dos Santos Vieira



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

Ata da IX Plenária Ordinária

24/01/2018

Reunião iniciada às 14h00min do dia 24 de janeiro de dois mil e dezoito, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua das Palmeiras, nº408, Centro, com a presença dos conselheiros e conselheiras, Humberto de Souza Dias Almeida, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Méria Dias da Costa, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; M^{ra} Carolina de Jesus dos Santos representante do CREAS, Asnah de Souza Santana, representante da Secretaria da Educação, Edilton Vieira de Almeida, representante da Associação Atlético Sítio Grande, Leidson Guimaraes de Oliveira, representante da Associação Brasileira de Capoeira Sangue Bom, Alaene da Silva Souza, representante do CRAS, Elenilda Oliveira de Santana, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Eric Gamaliel dos Santos Vieira, representante dos Trabalhadores da Área, Wagner Souza Silva, representante da Associação dos Assentados do Assentamento Agrário Cacheado, Edivaldo Gestor do Bolsa Família, Vandreia M. Mendes Carvalho Secretária da Secretaria Municipal, Ávila Izadora Queiros Santos contadora do Município. A reunião iniciou-se com a apresentação da pauta.

Pauta 01. Leitura e aprovação da pauta. **Pauta 02.** Prestação de Conta 2017. **Pauta 03.** Ética no Conselho. **Pauta 04.** Elaboração do questionário de Fiscalização. **Pauta 05.** Aprovação do Acompanhamento Físico do Terceiro e Quarto Trimestre 2017. **Pauta 06.** O que ocorrer. **Pauta 01. Leitura e aprovação da pauta.** A presidente Méria Dias cumprimentou os participantes, fez a leitura da pauta a qual foi aprovada. **Pauta 02.** A Sr^a Ávila Izadora Queiros Santos contadora do Município iniciou a prestação de contas mês a mês do quinto e sexto bimestre do ano de 2017, onde os conselheiros foram entendendo cada ponto. Após a termino da prestação de conta ficou um valor a ser reprogramado de R\$ 554.097,72 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). Sendo que deste valor R\$ 9.437,36 (nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavo) são recursos referente ao cofinanciamento por parte do Estado (ressaltando que no ano de 2017 não houve repasses novos, sendo estes montantes saldos reprogramados de anos anteriores) já na esfera Federal o valor é R\$ 481.088,10(quatrocentos e oitenta e um mil e oitenta e oito reais e dez centavos). E por parte do Município fica o valor de R\$ 63.572,26 (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Em seguida abriu-se para a votação a prestação de contas Estadual onde foi aprovada. **Pauta 03** A presidente Meria leu o Art. 33 do Regimento Interno, para frisar como se deve um conselheiro seguir a pauta do dia, uma vez que os mesmos sintam



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

33 necessidade de colocar um assunto para ser discutido na reunião, eles devem dirigir-se a
34 secretaria executiva com antecedência para expor o seu assunto e a mesma colocar na pauta do
35 dia, ou após a pauta ser lida no início da plenária os conselheiros poderão requerer a inclusão
36 do assunto, cuja a conveniência será imediatamente deliberada pela plenária. **Pauta 04** – O
37 conselheiro Eric começou a pauta dividindo os grupos por serviço, ficando dividido assim:
38 CRAS – Serviços de Convivência- os conselheiros Mereia e Edilton; CREAS – a conselheira
39 Elenilda; Instituição de Longa Permanência do Idoso – os conselheiros Wagner e Leidson; Bolsa
40 Família- a conselheira Asnah; Benefício Eventual – a conselheira Alaene; Entidades- o
41 conselheiro Eric, sendo que os demais conselheiros ausentes deve ver em qual das equipes eles
42 podem se agrupar. **Pauta 05** A presidente Méria Dias fez a leitura do Acompanhamento Físico,
43 ponto a ponto, do terceiro e quarto trimestre de 2017. Sendo o mesmo aprovado pelo Conselho.
44 **Pauta 03. O que ocorrer.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada eu, Luzimaria de
45 Souza Castro, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata que será assinada por mim e
46 pelas/os demais presentes.

47 Luzimaria de Souza Castro Luzimaria de Souza Castro
48 Méria Dias da Costa Méria Dias da Costa
49 Asnah de Souza Santana Asnah de Souza Santana
50 Edilton Vieira de Almeida Edilton Vieira de Almeida
51 Maria Carolina de Jesus dos Santos Maria Carolina de J. dos Santos
52 Humberto de Souza Dias Almeida Humberto de S.D. Almeida
53 Elenilda de Oliveira de Santana Elenilda Oliveira de Santana
54 Alaene da Silva Souza Alaene da S. Souza
55 Wagner Souza Silva Wagner Souza Silva
56 Leidson Guimaraes de Oliveira Leidson Guimaraes de Oliveira
57 Vandrea M. Mendes Carvalho Vandrea M. Mendes Carvalho
58 Edivaldo Pereira dos Santos Junior Edivaldo Pereira dos Santos Junior
59 Avila Izadora Queiros Santos Avila Izadora Queiros Santos
60 Eric Gamaliel dos Santos Vieira Eric Gamaliel dos Santos Vieira



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

Ata da IX Plenária Ordinária

24/01/2018

Reunião iniciada às 14h00min do dia 24 de janeiro de dois mil e dezoito, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua das Palmeiras, nº408, Centro, com a presença dos conselheiros e conselheiras, Humberto de Souza Dias Almeida, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Méria Dias da Costa, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; M^{re} Carolina de Jesus dos Santos representante do CREAS, Asnah de Souza Santana, representante da Secretaria da Educação, Edilton Vieira de Almeida, representante da Associação Atlético Sítio Grande, Leidson Guimaraes de Oliveira, representante da Associação Brasileira de Capoeira Sangue Bom, Alaene da Silva Souza, representante do CRAS, Elenilda Oliveira de Santana, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Eric Gamaliel dos Santos Vieira, representante dos Trabalhadores da Área, Wagner Souza Silva, representante da Associação dos Assentados do Assentamento Agrário Cacheado, Edivaldo Gestor do Bolsa Família, Vandreia M. Mendes Carvalho Secretária da Secretaria Municipal, Ávila Izadora Queiros Santos contadora do Município. A reunião iniciou-se com a apresentação da pauta.

Pauta 01. Leitura e aprovação da pauta. **Pauta 02.** Prestação de Conta 2017. **Pauta 03.** Ética no Conselho. **Pauta 04.** Elaboração do questionário de Fiscalização. **Pauta 05.** Aprovação do Acompanhamento Físico do Terceiro e Quarto Trimestre 2017. **Pauta 06.** O que ocorrer. **Pauta 01. Leitura e aprovação da pauta.** A presidente Méria Dias cumprimentou os participantes, fez a leitura da pauta a qual foi aprovada. **Pauta 02.** A Sr^a Ávila Izadora Queiros Santos contadora do Município iniciou a prestação de contas mês a mês do quinto e sexto bimestre do ano de 2017, onde os conselheiros foram entendendo cada ponto. Após a termino da prestação de conta ficou um valor a ser reprogramado de R\$ 554.097,72 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). Sendo que deste valor R\$ 9.437,36 (nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavo) são recursos referente ao cofinanciamento por parte do Estado (ressaltando que no ano de 2017 não houve repasses novos, sendo estes montantes saldos reprogramados de anos anteriores) já na esfera Federal o valor é R\$ 481.088,10(quatrocentos e oitenta e um mil e oitenta e oito reais e dez centavos). E por parte do Município fica o valor de R\$ 63.572,26 (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Em seguida abriu-se para a votação a prestação de contas Estadual onde foi aprovada. **Pauta 03** A presidente Meria leu o Art. 33 do Regimento Interno, para frisar como se deve um conselheiro seguir a pauta do dia, uma vez que os mesmos sintam



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

33 necessidade de colocar um assunto para ser discutido na reunião, eles devem dirigir-se a
34 secretaria executiva com antecedência para expor o seu assunto e a mesma colocar na pauta do
35 dia, ou após a pauta ser lida no início da plenária os conselheiros poderão requerer a inclusão
36 do assunto, cuja a conveniência será imediatamente deliberada pela plenária. **Pauta 04** – O
37 conselheiro Eric começou a pauta dividindo os grupos por serviço, ficando dividido assim:
38 CRAS – Serviços de Convivência- os conselheiros Mereia e Edilton; CREAS – a conselheira
39 Elenilda; Instituição de Longa Permanência do Idoso – os conselheiros Wagner e Leidson; Bolsa
40 Família- a conselheira Asnah; Benefício Eventual – a conselheira Alaene; Entidades- o
41 conselheiro Eric, sendo que os demais conselheiros ausentes deve ver em qual das equipes eles
42 podem se agrupar. **Pauta 05** A presidente Méria Dias fez a leitura do Acompanhamento Físico,
43 ponto a ponto, do terceiro e quarto trimestre de 2017. Sendo o mesmo aprovado pelo Conselho.
44 **Pauta 03. O que ocorrer.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada eu, Luzimaria de
45 Souza Castro, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata que será assinada por mim e
46 pelas/os demais presentes.

47 Luzimaria de Souza Castro Luzimaria de Souza Castro
48 Méria Dias da Costa Méria Dias da Costa
49 Asnah de Souza Santana Asnah de Souza Santana
50 Edilton Vieira de Almeida Edilton Vieira de Almeida
51 Maria Carolina de Jesus dos Santos Maria Carolina de J. dos Santos
52 Humberto de Souza Dias Almeida Humberto de S.D. Almeida
53 Elenilda de Oliveira de Santana Elenilda Oliveira de Santana
54 Alaene da Silva Souza Alaene da S. Souza
55 Wagner Souza Silva Wagner Souza Silva
56 Leidson Guimaraes de Oliveira Leidson Guimaraes de Oliveira
57 Vandrea M. Mendes Carvalho Vandrea M. Mendes Carvalho
58 Edivaldo Pereira dos Santos Junior Edivaldo Pereira dos Santos Junior
59 Avila Izadora Queiros Santos Avila Izadora Queiros Santos
60 Eric Gamaliel dos Santos Vieira Eric Gamaliel dos Santos Vieira



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

1	Ata da Plenária Ordinária
2	26/09/2018
3	Reunião iniciada às 14h00min do dia 26 de setembro de dois mil e dezoito, na Casa dos
4	Conselhos, localizada à Rua das Palmeiras, nº408, Centro, com a presença dos conselheiros e
5	conselheiras, Méria Dias da Costa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
6	Elenilda Oliveira de Santana, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Ione Conceição de
7	Menezes, representante dos Trabalhadores da Área, Wagner Souza Silva, representante do
8	Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Antonília Soares de Souza Santos, representante da
9	Secretaria Municipal de Infraestrutura; Zildete Dias dos Santos Souza, representante dos
10	Usuários do CRAS; Ildenite Moreno Mendes, representante da Melhor Idade, Ediene Maria de
11	Assis, representante da Secretaria de Administração, Eliete Maria da Costa, representante da
12	Secretaria de Educação e o consultor Daniel Miranda. A reunião iniciou-se com a apresentação
13	da pauta. Pauta 01. Leitura e aprovação da pauta. Pauta 02. Apreciação da Prestação de Contas
14	do 1º semestre de 2018. Pauta 03. Inscrição de Entidades Pauta 04. O que ocorrer. Pauta 01.
15	Leitura e aprovação da pauta. A presidente Ione Menezes deu as boas vindas a todos os
16	presentes, fez a leitura da pauta a qual foi aprovada e em seguida o assessor da Secretaria
17	Municipal de Assistência Social, Daniel Miranda, explicou que o CMAS, em janeiro de 2018, ao
18	discutir e deliberar acerca da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social,
19	contemplou as despesas realizadas com os recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de
20	Assistência Social. A Conselheira Meria falou que as dúvidas sobre a prestação de conta já
21	foram esclarecidas e que o governo federal fechou a de 2017 em 2018 e que o recurso federal em
22	si não é muita coisa, posterior apresentou os demonstrativos, serviços, programas do governo
23	federal. Já conselheira Elenilda falou que a forma da contadora Izadora, apresentar os
24	demonstrativos facilitou a compreensão da prestação de contas. O Conselheiro Wagner ressaltou
25	sobre a importância da disponibilização de cada conselheiro para apreciar as pastas da Prestação
26	de Contas. Com a fala de Daniel, os presentes compreenderam que a gestão anterior deliberou
27	acerca da prestação de contas, incluindo os cofinanciamentos dos Governos Estadual e Federal,
28	aprovaram o demonstrativo financeiro do FNAS de 2017 da seguinte forma: da Proteção Social
29	Básica - Receitas: R\$ 420.750,83 , Despesas: R\$ 136.857,31 e saldo a reprogramar para
30	2018 de R\$ 217.916,76 ; Proteção Social Especial - Receitas: R\$ 87.772,80 , Despesas: R\$
31	9.553,93 e saldo a reprogramar para 2018 de R\$ 60.871,91; PBC na Escola: Receitas: R\$



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

32 20.684,12 , Despesas: R\$ 00,00 e saldo a reprogramar para 2018 de R\$ 20.684,11 ; IGD
33 SUAS - Receitas: R\$ 56.287,31 , Despesas: R\$ 2.863,96 e saldo a reprogramar para 2018 de
34 R\$ 53.418,35 ; IGD PBF - Receitas: R\$ 249.604,77 , Despesas: R\$ 17.074,64 e saldo a
35 reprogramar para 2018 de R\$ 232.530,13

36 Pauta 03- Quanto as Inscrição das Entidades no conselho não há nenhuma entidade inscrita, e
37 tem que haver uma mobilização para as mesmas se escreverem, tendo que ter a comprovação de
38 funcionamento. Pauta 04 – O conselheiro Wagner trouxe a esse conselho um pouco do seu
39 problema que vem passando sobre habitação, uma que em 2013 procurou a SAS para
40 sanar o problema social quanto a o aluguel social, onde o mesmo conseguiu por algum
41 tempo. Em dezembro 2017 foi ao gabinete do atual gestor para pedir uma ajuda, e o
42 mesmo respondeu que iria resolver o seu problema, e ate o momento nada fez. Relatou que
43 tinha feito um cadastro na gestão passada para o Programa Minha Casa Minha Vida e
44 nada ainda foi resolvido. Em 07/09/2018 foi novamente procurar o senhor prefeito Ze
45 Carlos e novamente ele responde “vou resolver a vulnerabilidade sua” . Desabafou que
46 esta no seu limite, e que ira buscar ajuda ao ministério publico. O mesmo confirma que e
47 assentado de um lote agrário no assentamento cacheado, e que pede pra ver os documento
48 que ele assinou junto a antiga gestão e a assistente social THIALA. A coordenadora do
49 CRAS Renata Cibeles falou que a Thiala não deixou nada sobre registro, ou seja
50 documentos referentes a minha casa minha vida 01. Daniel Miranda, ao fazer algumas
51 perguntas sobre o perfil para a pessoa ser beneficiário, Wagner respondeu que conhecia os
52 critérios e por ser assentado não atende aos critério de beneficio eventual aluguel social e nem ao
53 Programa de Habitação Urbana. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada eu,
54 Luzimaria de Souza Castro, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata que será
55 assinada por mim e pelas/os demais presentes.

56 Luzimaria de Souza Castro Luzimaria de Souza Castro
57 Méria Dias da Costa Kliete Maria da Costa
58 Antonília Soares de Souza Santos Antonília Soares de Souza Santos
59 Elenilda de Oliveira de Santana Elenilda Oliveira de Santana
60 Wagner Souza Silva Wagner Souza Silva
61 Zildete Dias dos Santos Souza Zildete Dias dos Santos Souza



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

- 62 Ildenite Moreno Mendes Ildenite Moreno Mendes Cultura
- 63 Ione Conceição de Menezes Ione Conceição de Menezes
- 64 Eliete Maria da Costa Eliete Maria da Costa Educação
- 65 Ediene Maria de Assis Ediene Maria de Assis



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

Ata da Plenária Ordinária

29/08/2018

1
2
3 Reunião iniciada às 14h00min do dia 29 de agosto de dois mil e dezoito, na Casa dos Conselhos,
4 localizada à Rua das Palmeiras, nº408, Centro, com a presença dos conselheiros e conselheiras,
5 Méria Dias da Costa, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elenilda
6 Oliveira de Santana, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Ione Conceição de
7 Menezes, representante dos Trabalhadores da Área, Wagner Souza Silva, representante do
8 Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Paulo Sergio Rocha de Souza representante da Secretaria
9 Municipal de Infraestrutura; Sirlei dos Santos Freitas, representante dos Usuários do CRAS;
10 Ildenite Moreno Mendes, representante da Melhor Idade. A reunião iniciou-se com a
11 apresentação da pauta. **Pauta 01. Leitura e aprovação da pauta. Pauta 02. Apreciação do Plano**
12 **de Ação 2018 do Governo Federal. Pauta 03. O que ocorrer. Pauta 01. Leitura e aprovação da**
13 **pauta.** A presidente Ione Menezes se apresentou como a nova presidente desse conselho e
14 cumprimentou os participantes, fez a leitura da pauta a qual foi aprovada e em seguida os
15 conselheiros se apresentaram também. A Conselheira Elenilda frisou quanto à participação dos
16 conselheiros indicados pelas entidades e governo, pois ambos o titular e suplente segundo
17 Regimento Interno desse conselho tem a obrigação de comparecer nas plenárias, e pediu a
18 Presidente pra redigir um ofício e encaminhasse as devidas entidades e secretarias comunicando
19 essa questão. Meria Dias apresentou o Plano de Ação do Governo Federal para apreciação, e que
20 tem o prazo ate 09 de setembro de 2018 para ser aprovado por esse conselho, em seguida foi
21 apreciado e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Elenilda falou que o
22 conselho precisa retornar a fiscalização aos equipamentos que foi iniciada no primeiro semestre
23 desse ano e que precisa ter uma conclusão. Falou ainda sobre o sigilo que cada conselheiro deve
24 ter diante das questões que são apresentadas aqui nesse conselho, uma vez que a
25 responsabilidade e de todos. O conselheiro Wagner falou que a Srª Vandrea Mendes secretaria
26 de assistência social deveria esta aqui nessa reunião, uma vez que ele precisa questionar com ela
27 a respeito do Programa minha casa minha vida , onde ele não foi beneficiado e que seja feito o
28 convite a ela pra vim na próxima reunião caso contrario ira ate o Ministério Publico para buscar
29 informações sobre o problema em questão.. A conselheira Meria diz que a Gestora da
30 Assistência Social, precisa ser convidada via oficio, uma vez que seja passada a pauta da
31 reunião, e que também acha que a presença dela na plenária poderia intimidar os demais
32 conselheiros. Já o conselheiro Paulo frisou que a Srª Vandrea deve vim sim ao conselho se o



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

33 assunto for pertinente ao mesmo, caso contrario não há necessidade de convida-la. Após algumas
34 discursão a conselheira Elenilda orienta que qualquer conselheiro pode fazer uma queixa diante
35 de direitos vulneráveis junto a esse conselho. **Pauta 03. O que ocorrer.** As Plenárias serão na
36 ultima quarta de cada mês .Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada eu, Luzimaria de
37 Souza Castro, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata que será assinada por mim e
38 pelas/os demais presentes.

39 Luzimaria de Souza Castro Luzimaria de S. Castro

40 Méria Dias da Costa Méria Dias da Costa

41 Paulo Sergio Rocha de Souza _____

42 Elenilda de Oliveira de Santana _____

43 Wagner Souza Silva _____

44 Sirlei dos Santos Freitas Sirlei dos Santos Freitas

45 Ildenite Moreno Mendes Ildenite Moreno Mendes

46 Ione Conceição de Menezes Ione Conceição de Menezes



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO DESIDÉRIO –BA

Ata de Solenidade de Posse dos membros do CMAS

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de São Desidério, sito à Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, São Desidério-Ba, ocorre a Solenidade de Posse dos/as Conselheiros/as do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2018-2020. De início o cerimonial acolheu a todos os presentes, explicitando os objetivos do evento. Em seguida cada conselheiro se apresentou e posteriormente foi apresentado um vídeo aos novos conselheiros com o tema Controle Social, foi franqueada a palavra para Ilma Sr Vandreia Mendes onde a mesma em sua fala ver o conselho como uma ajuda e auxílio a Secretaria de Assistência Social sendo este um órgão muito importante para a sociedade e deu as boas vindas a todos. Em seguida segue os nomes dos novos Conselheiros presentes. A saber: Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social - Associação da Melhor Idade Pe Jacy, tendo como titular a Ildenite Moreno Mendes; Sindicato dos Trabalhadores Rurais – tendo como titular Wagner Souza Silva; Organizações dos Usuários – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – tendo como titular Zildete Dias dos Santos Souza, Titular Sirley dos Santos Freitas, Suplente Kelly Kauane Dias das Costa; Entidades e Organização de Trabalhadores da Área - Núcleo do Conselho de Serviço Social – tendo como Titular Ione Conceição de Menezes, suplente Michelle do Nascimento Vieira; Representante do Poder Público - Secretaria Municipal de Educação – Tendo como Suplente Eliete Maria da Costa, Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como titular Meria Dias da Costa e Suplente Juciara Vasconcelos, Secretaria Municipal de Saúde tendo como titulara Elenilda Oliveira de Santana; Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo como Titular Winnie Rodrigues Sarmento Neves e suplente Ediene Maria de Assis, esteve também presente os conselheiros que deixaram a partir de hoje o cargo Leidsom Guima, Alaene da Silva, Renata Cibelle. Nada mais havendo a tratar foram feitos os agradecimentos e felicitações e encerrada a solenidade. Eu Luzimária de Souza Castro, lavrei a presente ata que será assinada por todos/as os presente.

Luzimária de Souza Castro

Kelly Kauane Dias das Costa

Alaene da S. Souza

Sirley dos Santos Freitas

Meria Dias da Costa

Elenilda Oliveira de Santana

Ildenite Moreno Mendes




Cléia Maria da Costa Souza
Ediene Maria de Azevedo
Joni Lorencini de Azevedo
Wesley R. Sarmiento Neves
Michelle do Carmo
Vagner Souza Filho
Renata Cibely Santos Barros
Méria Lúcia da Costa



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 01/2018

*"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO
FÍSICO DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2017".*

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu todas as exigências constantes na NOB- SUAS/2005 apresentando toda documentação necessária a comprovação das atividades realizadas, serviços ofertados, nos diversos programas;

CONSIDERANDO que todos os serviços foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicas de forma contínua e regular;

CONSIDERANDO as resoluções que versam sobre a apreciação de contas e acompanhamento físico parcial/ trimestral, referente ao período de julho a setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder parecer favorável ao Acompanhamento Físico do terceiro trimestre de 2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desidério/BA, 24 de janeiro de 2018.

Meria Dias da Costa
Presidente do CMAS

Rua Dr. Valério de Brito, nº 15-A, Centro, CEP: 47820-000 São Desidério-BA
Fone: 77-3623-2285



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

ACOMPANHAMENTO FÍSICO

UF: BA
MUNICÍPIO:
ANO: 2017
MÊS DE REFERÊNCIA: Julho

BENEFÍCIOS EVENTUAIS		INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS		QUANTIDADE EXECUTADA	
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo)	AUXÍLIO FUNERAL		10	
13.654.360/01-60		AUXÍLIO NATALIDADE		16	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF (PBF)					
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA	
13.655.436/001-60		FAMÍLIA REFERENCIADA	1.000	749	
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (PBV)					
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo e não Governo)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA	
13.655.436/001-60		0 a 06 anos		55	
		07 a 17 anos		149	
		Maiores de 60 anos	400	6	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS (PTMC)					
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo e não Governo)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA	
		PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0	0	
		IDOSOS	0	0	
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEF (PFMC)					
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA	
13.655.436/001-60		FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO	50	76	
SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL (PFMC)					
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA	
		FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RUA	0	1	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC (PFMC)					
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA	
		ADOLESCENTES	0	0	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS OFERTADO EM CENTRO DIA DE REFERÊNCIA (PFMC)					
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA	
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUA FAMÍLIA	0	0	
SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP (PFMC)					
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA	
		FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RUA	0	0	



MÊS DE REFERÊNCIA: Agosto

SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL (PAOI)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal e/ou Não Governamental)			0	0
13.655.436/0001-60				20	11
		IDOSOS		0	0
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		0	0
		MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA		0	0
SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL (PAOI)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal e/ou Não Governamental)			0	0
		FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA		0	0
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - RES. INCLUSIVA		0	0
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS		QUANTIDADE EXECUTADA	
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal)				
13.655.436/0001-60		AUXÍLIO FUNERAL		7	
		AUXÍLIO NATALIDADE		14	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF (PBF)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal)			1.000	853
13.655.436/0001-60		FAMÍLIA REFERENCIADA			
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (PBVI)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal e/ou Não Governamental)				56
13.655.436/0001-60		0 a 06 anos			148
		07 a 17 anos		400	7
		Maiores de 80 anos			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS (PTMC)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal e/ou Não Governamental)			0	0
		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		0	0
		IDOSOS		0	0
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI (PEMCI)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal)			50	83
13.655.436/0001-60		FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO			
SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL (PFMC)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal)			0	1
13.655.436/0001-60		FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RUA			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC (PEMCI)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal)			0	0
		ADOLESCENTES			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS OFERTADO EM CENTRO DIA DE REFERÊNCIA (PTMC)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal)			0	0
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUA FAMÍLIA			



3

SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP (PEMC)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal)	PÚBLICO ATENDIDO FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RUA	QUANTIDADE PREVISTA 0
			QUANTIDADE EXECUTADA 0

SERVIÇO DE ACOIINHAMENTO INSTITUCIONAL (PACI)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal)	PÚBLICO ATENDIDO CRIANÇA/ADOLESCENTE	QUANTIDADE PREVISTA 0
13.655.436/0001-60		IDOSOS	QUANTIDADE EXECUTADA 0
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE EXECUTADA 0
		MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	QUANTIDADE EXECUTADA 0

SERVIÇO DE ACOIINHAMENTO INSTITUCIONAL (PACI)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal)	PÚBLICO ATENDIDO FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA	QUANTIDADE PREVISTA 0
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - RES INCLUSIVA	QUANTIDADE EXECUTADA 0

MÊS DE REFERÊNCIA: Setembro

BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal)	INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS	QUANTIDADE EXECUTADA
13.655.436/0001-60		AUXÍLIO FUNERAL	6
		AUXÍLIO NATALIDADE	15

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF (PBF)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal)	PÚBLICO ATENDIDO FAMÍLIA REFERENCIADA	QUANTIDADE PREVISTA 1.000
13.655.436/0001-60			QUANTIDADE EXECUTADA 915

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (PBV)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA
13.655.436/0001-60		0 a 06 anos	QUANTIDADE EXECUTADA 77
		07 a 17 anos	QUANTIDADE EXECUTADA 182
		Maiores de 60 anos	QUANTIDADE EXECUTADA 11

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS (PTMC)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal)	PÚBLICO ATENDIDO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE PREVISTA 0
		IDOSOS	QUANTIDADE EXECUTADA 0

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI (PEMCI)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal)	PÚBLICO ATENDIDO FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO	QUANTIDADE PREVISTA 50
13.655.436/0001-60			QUANTIDADE EXECUTADA 82

SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL (PFMC)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governo Municipal)	PÚBLICO ATENDIDO FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RUA	QUANTIDADE PREVISTA 0
13.655.436/0001-60			QUANTIDADE EXECUTADA 7



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC (PFMC)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	ADOLESCENTES		0	0
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS OFERTADO EM CENTRO DIA DE REFERÊNCIA (PFMC)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUA FAMÍLIA		0	0
SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP (PFMC)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RUA		0	0
SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL (PACII)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental e/ou Não Governamental)	CRIANÇA/ADOLESCENTE	0		0
		IDOSOS	20		11
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0		0
		MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	0		0
SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL (PACII)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental e/ou Não Governamental)	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA		0	0
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - RES. INCLUSIVA		0	0

ASSINATURA DO PROPONENTE

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Handerson Mendes de Carvalho
Secretaria Mun. de Assistência Social
Portaria nº 005/2017



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 02/2018

***"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO
FÍSICO DO QUARTO TRIMESTRE DE 2017".***

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu todas as exigências constantes na NOB- SUAS/2005 apresentando toda documentação necessária a comprovação das atividades realizadas, serviços ofertados, nos diversos programas;

CONSIDERANDO que todos os serviços foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicas de forma contínua e regular;

CONSIDERANDO as resoluções que versam sobre a apreciação de contas e acompanhamento físico parcial/ trimestral, referente ao período de outubro a dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder parecer favorável ao Acompanhamento Físico do quarto trimestre de 2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desidério/BA, 24 de janeiro de 2018.

Meria Dias da Costa
Presidente do CMAS

Rua Dr. Valério de Brito, nº 15-A, Centro, CEP: 47820-000 São Desidério-BA
Fone: 77-3623-2285



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

ACOMPANHAMENTO FÍSICO

UF: BA
MUNICÍPIO:
ANO 2017
MÊS DE REFERÊNCIA: Outubro

BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS	QUANTIDADE EXECUTADA
13.655.436/0001-60	AUXÍLIO FUNERAL		12
	AUXÍLIO NATALIDADE		0
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF (PBF)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA
13.655.436/0001-60		FAMÍLIA REFERENCIADA	1.000
			954
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (PBV)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA
13.655.436/0001-60		0 a 06 anos	54
		07 a 17 anos	151
		Maiores de 60 anos	7
			400
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS (PTMC)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental e/ou Não Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA
		PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0
		IDOSOS	0
			0
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI (PEMCI)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA
13.655.436/0001-60		FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO	50
			79
SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL (PEFAC)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA
		FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RUA	0
			4
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC (PEMCI)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA
		ADOLESCENTES	0
			0
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS OFERTADO EM CENTRO DIA DE REFERÊNCIA (PEMCI)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUA FAMÍLIA	0
			0
SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP (PEMCI)			
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA
		FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RUA	0
			0



SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL (PAOI)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental e/ou Não Governamental)	CRANCA/ADOLESCENTE	0	0	0
13.655.436/0001-60		IDOSOS	20	10	0
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	0	0
		MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	0	0	0

SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL (PAOI)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental e/ou Não Governamental)	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA	0	0	0
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - RES. INCLUSIVA	0	0	0

MÊS DE REFERÊNCIA: Novembro

BENEFÍCIOS EVENTUAIS		INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS		QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	AUXÍLIO FUNERAL	6	6
13.655.436/0001-60		AUXÍLIO NATALIDADE	36	36

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF (PBF)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	FAMÍLIA REFERENCIADA	1.000	995	995
13.655.436/0001-60					

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (PBU)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental e/ou Não Governamental)	0 a 06 anos	64	64	217
13.655.436/0001-60		07 a 17 anos	400	400	10
		Maiores de 60 anos			

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS (PTMC)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental e/ou Não Governamental)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0	0	0
		IDOSOS	0	0	0

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI (PEMCI)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO	50	50	64
13.655.436/0001-60					

SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL (PFMC)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RUA	0	0	0
13.655.436/0001-60					

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC (PEMCI)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	ADOLESCENTES	0	0	0

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS OFERTADO EM CENTRO DIA DE REFERÊNCIA (PFMC)		PÚBLICO ATENDIDO		QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUA FAMÍLIA	0	0	0



3

MÊS DE REFERÊNCIA: Dezembro				
CNPJ				
SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP (PEMOC)				
	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RUA	QUANTIDADE PREVISTA 0	QUANTIDADE EXECUTADA 0
SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL (PACI)				
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental e/ou Não Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO CRIANÇA/ADOLESCENTE	QUANTIDADE PREVISTA 0	QUANTIDADE EXECUTADA 0
13.655.436/0001-60		IDOSOS	20	10
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	0
		MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	0	0
SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL (PACI)				
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental e/ou Não Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA	QUANTIDADE PREVISTA 0	QUANTIDADE EXECUTADA 0
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - RES. INCLUSIVA	0	0
BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS		QUANTIDADE EXECUTADA
13.655.436/0001-60		AUXÍLIO FUNERAL		12
		AUXÍLIO NATALIDADE		13
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF (PBF)				
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO FAMÍLIA REFERENCIADA	QUANTIDADE PREVISTA 1.000	QUANTIDADE EXECUTADA 1075
13.655.436/0001-60				
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (PBV)				
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental e/ou Não Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
13.655.436/0001-60		0 a 06 anos		37
		07 a 17 anos		208
		Maiores de 60 anos	400	0
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS (PTMCI)				
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental e/ou Não Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE PREVISTA 0	QUANTIDADE EXECUTADA 0
		IDOSOS	0	0
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI (PEMCI)				
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO	QUANTIDADE PREVISTA 50	QUANTIDADE EXECUTADA 84
13.655.436/0001-60				
SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL (PEMCI)				
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Governamental)	PÚBLICO ATENDIDO FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RUA	QUANTIDADE PREVISTA 0	QUANTIDADE EXECUTADA 0
13.655.436/0001-60				



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIA E PSC (PEMC)					
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Goveramental)	ADOLESCENTES	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
				0	0
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS OFERTADO EM CENTRO DIA DE REFERÊNCIA (PEMC)					
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Goveramental)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUA FAMÍLIA	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
				0	0
SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP (PEMC)					
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Goveramental)	FAMÍLIA OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RUA	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
				0	0
SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL (PAC)					
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Goveramental e/ou Não Governamental)	CRANCA/ADOLESCENTE	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
				0	0
		IDOSOS		20	10
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		0	0
		MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA		0	0
SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL (PAC)					
CNPJ	REDE SOCIOASSISTENCIAL (Goveramental e/ou Não Governamental)	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - RES INCLUSIVA		0	0

ASSINATURA DO PROPONENTE

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Handrinha Maria Mendes de Carvalho
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 005/2017



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 03/2018

DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS REFERENTE AO ANO DE 2017 COM OS RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes na prestação de contas apresentadas pelo município, composto de: Balancetes de Receita e Despesa, Demonstrativos de Aplicação Financeira, Documentação de Despesa realizada com os Recursos do FMAS, Demonstrativos de Despesas Pagas com recursos vinculados, Listagens de Processos Empenhados, Liquidados e Pagos e todos os demais documentos exigidos pela resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, os quais demonstram claramente a movimentação dos recursos.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu todas as exigências constantes na NOB- SUAS/2005 apresentando toda documentação necessária a comprovação das atividades realizadas, serviços ofertados, nos diversos programas;

CONSIDERANDO que todos os serviços foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicas de forma contínua e regular;

CONSIDERANDO que o Conselho avaliou qualitativo e quantitativamente os serviços ofertados e constatou que houve melhoria nos mesmos;

CONSIDERANDO que o Conselho teve condições de analisar o relatório apresentado das atividades

Rua Dr. Valério de Brito, nº 15-A, Centro, CEP: 47820-000 São Desidério-BA
Fone: 77-3623-2285



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

realizadas por cada Programa, Projeto e Serviço ofertados em cada nível de proteção (básica e especial, de média e alta complexidade);

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve aprovar a prestação de contas do cofinanciamento estadual bem como aprovar a reprogramação de saldos o valor de R\$ 554,097,72 sendo que deste o valor R\$ 9.437,36 são recursos referente ao cofinanciamento por parte do Estado e ressaltando que no ano de 2017 não houve repasses novos sendo estes montantes saldos reprogramados de anos anteriores, e na esfera Municipal o valor a reprogramar é R\$ 63.572,26 , mais o Federal no valor de R\$ 481.088,10.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desidério/BA, 24 de janeiro de 2018.

Meria Dias da Costa
Presidente do CMAS

Rua Dr. Valério de Brito, nº 15-A, Centro, CEP: 47820-000 São Desidério-BA
Fone: 77-3623-2285



Municipal	Estadal	Federal
2.560,44	1.200,00	20.684,12
61.011,82	1.674,22	128.426,86
	684,68	53.814,87
	1.004,39	60.871,91
	13,30	245,48
	150,15	217.044,86
	18,48	
	209,02	
	21,26	
	4.461,86	

63.572,26	9.437,36	481.088,10	554.097,72
-----------	----------	------------	------------



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESIDÉRIO

RUA DR. VALÉRIO DE BRITO - CENTRO

CNPJ: 15.913.475/0001-46 - CEP: - - SÃO DESIDÉRIO - BA

RESUMO BANCÁRIO -

Período: 12 - Dezembro / 2017

Nº da Conta	Descrição	Fonte	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
001 - BANCO DO BRASIL S.A						
Agência 2612-3 - BB / SAO DESIDERIO						
17861 - 6	CRAS ESTADO	128	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
17861 - 6A	CRAS ESTADO / APLICAÇÃO	128	1.670,52	3,70	0,00	1.674,22
18971 - 5A	BENEFICIO EVENTUAL / APLICAÇÃO	129	683,16	1,52	0,00	684,68
19266 - X	FMAS_REC. PROPRIOS	100	4.249,64	578.629,34	580.318,54	2.560,44
19266 - XA	FMAS_REC. PROPRIOS / APLICAÇÃO	100	3.548,94	85.592,22	28.129,34	61.011,82
20263 - 0A	PBV II / APLICAÇÃO	129	1.002,18	2,21	0,00	1.004,39
21186 - 9A	PAC I / APLICAÇÃO	129	13,27	0,03	0,00	13,30
21830 - 8A	BE ESTADO / APLICAÇÃO	128	149,82	0,33	0,00	150,15
21831 - 6A	PBV II / APLICAÇÃO	129	18,44	0,04	0,00	18,48
21833 - 2A	PAC I ESTADO / APLICAÇÃO	128	208,56	0,46	0,00	209,02
23083 - 9A	PBV ESTADO / APLICAÇÃO	128	21,21	0,05	0,00	21,26
23084 - 7A	PFMC/PAEFI ESTADO / APLICAÇÃO	128	4.452,01	9,85	0,00	4.461,86
23982 - 8A	BPC ESCOLA / APLICAÇÃO	129	20.636,45	45,67	0,00	20.684,12
23984 - 4	BL GBF FNAS	129	0,00	17.800,14	17.800,14	0,00
23984 - 4A	BL GBF FNAS / APLICAÇÃO	129	121.710,66	12.394,84	5.678,64	128.426,86
23986 - 0	BL GSUAS	129	0,00	34.042,84	34.042,84	0,00
23986 - 0A	BL GSUAS / APLICAÇÃO	129	20.353,70	33.680,66	219,49	53.814,87
23989 - 5	BL PSEMC FNAS	129	0,00	55.428,51	55.428,51	0,00
23989 - 5A	BL PSEMC FNAS / APLICAÇÃO	129	25.236,86	45.563,56	9.928,51	60.871,81
23990 - 9	BL PSB FNAS	129	142,98	268.061,07	267.958,57	245,48
23990 - 9A	BL PSB FNAS / APLICAÇÃO	129	59,30	239.746,63	22.761,07	217.044,86
Total de Registros: 21			Total da Agência:	205.359,70	1.371.003,67	1.022.265,65
			Total do Banco:	205.359,70	1.371.003,67	1.022.265,65
Total de Registros: 21			Total Geral:	205.359,70	1.371.003,67	1.022.265,65

VANDREIA M. MENDES DE CARVALHO
Gestor(a) do FNAS
CPF : 017.645.325-38

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF : 687.312.805-87

FLORENTINO AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do Deptº de Finanças
CPF : 100.096.965-15



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 04/2018

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINNCIAMENTO DO GOVERNO , ESTADUAL, ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS NO EXERCICIO DE 2018”.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de março de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO a portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os pisos de Proteção Social Especial estabelecidos pela norma operacional básica – NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;

CONSIDERANDO a portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos de Proteção Social Básica estabelecida pela norma Operacional Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação com co-financiamento dos governos Federal, Estadual e Municipal alocados do Fundo Municipal De Assistência Social-



FMAS para execução de serviços, programas e projetos do Sistema Único De Assistência Social – SUAS no exercício de 2018.

Parágrafo Único: O recurso total previsto no caput deste artigo será no valor de R\$ 3.784,000,00 (Três Milhões e Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), sendo o valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): R\$ 663.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil Reais) Recursos a serem transferidos do FEAS (anual): R\$ 124.500,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) e recursos próprios a serem alocados no fundo de R\$ 2.996.500,00 (Dois Milhões e Novecentos e Noventa Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desidério/BA, 01 de março de 2018.

Meria Dias da Costa
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

anexar o código

RESOLUÇÃO CMAS 05/2018

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO
CÓDIGO DE ÉTICA MUNICIPAL".**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de resgatar e enfatizar a função pública dos conselheiros do CMAS, e de suas relações com o público em geral, organizações e usuários da assistência social, bem como com os poderes executivos, legislativo e judiciário;

CONSIDERANDO os princípios éticos que orientam a conduta dos homens e mulheres comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana, e com o respeito a lei, que são elementos que devem presidir o relacionamento dos conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações e com a população em geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Criação do Código de Ética Municipal, com base na Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e no Regimento Interno do CMAS, cabendo aos conselheiros pautarem seu comportamento e ações por este Código de Ética, de modo a honrar a função



de representante deste conselho e tornar-se exemplo a ser seguido por todos, em todos os momentos e em qualquer lugar.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desidério/BA, 05 de abril de 2018.

Meria Dias da Costa
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 06/2018

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESIDÉRIO /BA PARA A GESTÃO DO BIÊNIO 2018/2020".

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social bem como o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão Organizadora para acompanhar o processo eleitoral da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão que coordenará o Processo Eleitoral da Sociedade Civil para o mandato 2018/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Nomeia a comissão da seguinte forma:

- I** Alaene da Silva Souza – representante da sociedade civil(segmento usuários);
- II** Elenilda Oliveira de Santana – representante governamental (segmento secretaria de saúde);



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

III Meria Dias da Costa. – representante governamental (segmento secretaria de assistência social);

Parágrafo Único: após o término do processo eleitoral, a comissão de que trata o caput será dissolvida.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desidério/BA, 05 de abril de 2018.

Meria Dias da Costa
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo do Cofinanciamento dos Serviços e Programas Socioassistenciais pelo Fundo Nacional de Assistência Social de 2017, aprova a reprogramação dos saldos para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESIDÉRIO - BAHIA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 005, de 16/04/2001, bem como a Lei de 012 de 12 /12/2007.

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social é de discutir, deliberar e normatiza acerca dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo do Cofinanciamento dos Serviços e Programas Socioassistenciais pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2017.

Art. 2º - Aprovar as seguintes despesas referente ao exercício de 2017 com os recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social em 2017:

Proteção Social Básica	
Receitas:	R\$ 420.750,83
Despesas	R\$ 136.857,31
Saldo a reprogramar para 2018	R\$ 217.916,76



Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Receita	R\$ 87.772,80
Despesas	R\$ 9.553,93
Saldo a reprogramar para 2018	R\$ 60.871,91
PBC na Escola	
Receitas	R\$ 20.684,12
Despesas	R\$ 00,00
Saldo a reprogramar para 2018	R\$ 20.684,11
IGD SUAS	
Receitas	R\$ 56.287,31
Despesas	R\$ 2.863,96
Saldo a reprogramar para 2018	R\$ 53.418,35
IGD PBF	
Receitas	R\$ 249.604,77
Despesas	R\$ 17.074,64
Saldo a reprogramar para 2018	R\$ 232.530,13

Art. 3º - Aprovar a reprogramação de saldo dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social em 2017 para o exercício de 2018, ficando:

Proteção Social Básica	
Saldo a reprogramar para 2018	R\$ 217.916,76



Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Saldo a reprogramar para 2018	R\$ 60.871,91
PBC na Escola	
Saldo a reprogramar para 2018	R\$ 20.684,11
IGD SUAS	
Saldo a reprogramar para 2018	R\$ 53.418,35
IGD PBF	
Saldo a reprogramar para 2018	R\$ 232.530,13

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

São Desidério – Bahia, 26 de setembro de 2018.


Ione Conceição de Menezes
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001.
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 08/2018

**"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO 1º E 2º QUADRIMESTRE DE 2018 "**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes na prestação de contas do 1º e 2º quadrimestre de 2018 apresentadas pelo município, foram apresentados em plenária e o conselho não teve dificuldade em compreender.

CONSIDERANDO a Plenária o Conselho deliberou e aprovou a Prestação de Contas do Fundo Municipal referentes às receitas e despesas do 1º e 2º quadrimestre de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do 1º e 2º quadrimestre de 2018.

RECURSOS PRÓPRIOS E ORIENTADOS DOS FUNDOS ESTADUAL E NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018		
RECURSOS PRÓPRIOS	SUAS	ESTADO
R\$ 1.014.500,00	R\$ 148.362,59	NÃO HOUVE

RECURSOS PRÓPRIOS E ORIENTADOS DOS FUNDOS ESTADUAL E NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018		
RECURSOS PRÓPRIOS	SUAS	ESTADO



RS 1.027.100,00	RS153.923,35	NÃO HOUVE
-----------------	--------------	-----------

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desidério/BA, 04 de dezembro de 2018.

Ione Conceição de Menezes
Presidente do CMAS



ERRATA

DISPENSA Nº12/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, através do Setor de Licitação, comunica aos interessados que na Publicação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2019 no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2019, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE FAMÍLIA CARENTE, da RATIFICAÇÃO: Da data onde se lê 07 de janeiro de 2019, leia-se 17 DE JANEIRO DE 2019.

São Desidério – BA
22 de janeiro de 2019



REGISTRO DE PREÇOS

Nº 043/2018 ATA



308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.263/2018

Aos **quatro dias** do mês de **janeiro de 2019**, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à, inscrito no pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e nº de CNPJ: 13.655.436/0001-60, indicados no rodapé e cabeçalho, respectivamente, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, José Carlos de Carvalho, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 6055404 SSP/BA, CPF/MF de Nº 687.312.805.87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **AP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.443.867/0001-60, estabelecida à Rua Nossa Senhora da Conceição nº 20 – Bairro Novo Horizonte- Barreiras – Bahia, representado pela senhora **Janete Aparecida de Moraes**, brasileira, divorciada, portador do RG: nº 05.048.837-63 SSP/BA e CPF: nº 551.277.705-04, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, nº 955, Sandra Regina- Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto a contratação de empresa especializada para Perfuração de Poços Tubular pra construção e/ou melhoria de sistema de abastecimento de Água nas mais diversas comunidades rurais do Município de São Desidério/BA, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2018:



309

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

LOTE 01

1.0. POÇO TUBULAR COM PROFUNDIDADE DE 100 METROS EM ROCHA ALTERADA, COMPOSTO PELOS

SERVIÇOS E PEÇAS DESCRITOS ABAIXO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1.1	Transporte e instalação de Perfuratriz Rotopneumática	1	Unid.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.2	Perfuração em Ø 8" - Rocha Decomposta/Alterada	85	M.	R\$ 130,00	R\$ 11.050,00
1.3	Fornecimento e instalação de Revest. em PVC Geomecânico Ø 6"	70	M.	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
1.4	Fornecimento e Colocação de filtro em PVC Geomecânico Ø 6"	20	M.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
1.5	Perfuração em Ø 6" - Rocha Sã	15	M.	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
1.6	Teste de Bombeamento em poço tubular = 12h	1	Unid.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.7	Base de Proteção Superficial do Poço em concreto (1,00mx1,00mx0,25m)	1	Unid.	R\$ 270,00	R\$ 270,00
1.8	Fornecimento e colocação de Tampa de Poço em Aço Ø 6"	1	Unid.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL PARA PERFURAÇÃO DE 01 POÇO TUBULAR P = 100 METROS					R\$ 22.950,00

**VALOR TOTAL PARA PERFURAÇÃO DE 20 POÇOS TUBULARES P = 100 M EM ROCHA
ALTERADA**

R\$ 459.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 459.000,00

QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS

LOTE 02

2.0 POÇO TUBULAR COM PROFUNDIDADE DE 100 METROS EM ROCHA Sã, COMPOSTO PELOS

SERVIÇOS E PEÇAS DESCRITOS ABAIXO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
2.1	Transporte e instalação de Perfuratriz Rotopneumática	1	Unid.	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
2.2	Perfuração em Ø 8" - Rocha Sã, inclusive utilização de bentonita	10	M.	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
2.3	Perfuração em Ø 6" - Rocha Sã inclusive utilização de bentonita	90	M.	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00
2.4	Fornecimento e Colocação de filtro em PVC Geomecânico Ø 6"	20	M.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
2.5	Fornecimento e Colocação de pré-filtro em areia selecionada	30	M.	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
2.6	Teste de Bombeamento em poço tubular = 12h	1	Unid.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2.7	Base de Proteção Superficial do Poço em concreto (1,00mx1,00mx0,25m)	1	Unid.	R\$ 270,00	R\$ 270,00
2.8	Fornecimento e colocação de Tampa de Poço em Aço Ø 6"	1	Unid.	R\$ 45,00	R\$ 45,00
VALOR TOTAL PARA PERFURAÇÃO DE 01 POÇO TUBULAR P = 100 METROS					R\$ 19.000,00



310

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

VALOR TOTAL PARA PERFURAÇÃO DE 01 POÇO TUBULAR P = 100 METROS	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL PARA PERFURAÇÃO DE 03 POÇOS TUBULARES P = 100 M ROCHA SÃ	R\$ 57.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02	R\$ 57.000,00
CINQUENTA E SETE MIL REAIS	

LOTE 03

3.0 RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
3.1	Recuperação e limpeza de poço tubular com Compressor (350psi/900cfm), inclusive teste de bombeamento	1	Unid.	R\$ 4.333,33	R\$ 4.333,33
VALOR TOTAL PARA LIMPEZA DE 01 POÇO TUBULAR					R\$ 4.333,33

VALOR TOTAL DE 15 LIMPEZAS DE POÇO TUBULAR	R\$ 65.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03	R\$ 65.000,00
SESSENTA E CINCO MIL REAIS	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "a" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "a" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em **04 de janeiro de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:



311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:



312

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade: 02.03.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos
- Projeto atividade: 17.512.005.1 016 - Melhoria de Sistemas de Abastecimento d' água nas comunidades rurais
- Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- Fonte: 00- recursos ordinários

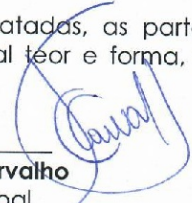
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

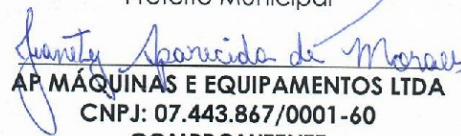
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

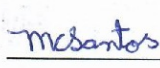
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

10.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


AP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.443.867/0001-60
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 

Processo Administrativo nº 01/2019 - 075 45 555 000



DECRETO

Nº04/2019



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

DECRETO Nº 004/2019

Dispõe sobre a extinção de Cargos Vagos, na
Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, no uso de suas atribuições, e

Considerando o texto do art. 84, inciso VI, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

Considerando o disposto no art. 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Desidério-BA, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto, bem como dispor sobre a organização administrativa municipal;

Considerando o princípio da simetria, que postula que haja uma relação simétrica entre as normas jurídicas da Constituição Federal e as regras estabelecidas nas Constituições Estaduais, e mesmo Leis Orgânicas Municipais, determinando que o sistema federativo, ainda que os Estados-Membros e os Municípios tenham capacidade de auto organizar-se, esta auto-organização se sujeita aos limites estabelecidos pela própria Constituição Federal;

Considerando o entendimento Doutrinário afirmativo no sentido da possibilidade de aplicação do art. 84, inciso VI, "b", CF/88, aos Entes Municipais, bem como a jurisprudência acerca do tema:

"Frise-se, por fim, que essa competência enunciada no art. 84, VI, b, é extensível também para os chefes do Poder Executivo dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Aplica-se aqui, à perfeição, o princípio da simetria. Como é sabido, o Supremo Tribunal Federal, em mais de uma oportunidade, tem ressaltado a incidência obrigatória do modelo adotado pelo processo legislativo da União aos Estados-membros, em face do princípio da simetria (em particular, ADI 102-RO, Rel. Min. Mauricio Corrêa, Pleno, DJU 29.11.2009, p. 19). Sobre o tópico específico da criação e extinção de cargos, por igual, a Suprema Corte também já havia se pronunciado, antes da EC 32/2001, sobre a aplicação do modelo federal aos Estados (STF, ADI 249-RJ, Rel. Min. Néri da Silveira, Pleno, DJU 17.12.1999 (...)). A mesma inteligência deve ser aplicada ao preceito do art. 84, VI, a, conquanto, como vimos, neste último, estejamos no âmbito de competência regulamentar e não mais de competência." (Paulo Modesto in Revista de Direito Administrativo Econômico, Número 22 – maio/junho/julho – 2010 – Salvador-Bahia)".

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 21 de Janeiro de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

“À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo as leis que versem sobre organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesas, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 5º, II, e o art. 84, VI, da Constituição Federal).” (trecho do voto do Ministro Joaquim Barbosa, proferido no julgamento da ADI 2.857-ES).

Considerando a possibilidade de terceirizar a realização de atividades que não constituem o objetivo principal da Administração Pública;

Considerando que o instituto da terceirização, com a execução indireta de serviços, constitui um mecanismo eficaz de gerenciamento estratégico, o que resulta em diminuição de custos, maior eficiência e operacionalidade;

Considerando que a terceirização é um fenômeno atual e irreversível na economia moderna, e sua utilização pela Administração Pública não encontra óbice legal, tanto que no âmbito do Governo Federal foi editado o Decreto nº 2.271, de 17 de julho de 1997, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, prevendo que as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, além de outras consideradas secundárias serão, de preferência, objeto de execução indireta;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, definido pela Lei Municipal Nº 09 de 13 de dezembro 2004 e suas alterações posteriores, os seguintes cargos vagos de provimento efetivo:

CARGOS	NÍVEL/REFERENCIA	GRUPO OCUPACIONAL
Telefonista	I de A a H	01. 01. 01
Auxiliar Administrativo	I de A a H	01. 01. 02
Auxiliar de Almoxarifado	I de A a H	01. 01. 03
Recepcionista	I de A a H	01. 01. 04
Secretária	I de A a H	01. 01. 05
Auxiliar Técnico de Informática	I de A a H	01. 01. 07
Assistente Administrativo	I de A a H	01. 02. 01
Técnico em Informática	I de A a H	01. 02. 02
Técnico em Contabilidade	I de A a H	01. 02. 03
Técnico de Controle Interno	I de A a H	01.02.04

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 21 de Janeiro de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Gari	I de A a H	02. 01. 01
Auxiliar de Serviços Gerais	I de A a H	02. 01. 02
Porteiro	I de A a H	02. 01. 03
Vigilante	I de A a H	02. 01. 04
Auxiliar de Eletricista	I de A a H	02. 01. 06
Auxiliar de Mecânico	I de A a H	02. 01. 08
Ajudante de manutenção de pequenos Reparos	I de A a H	02. 01. 09
Auxiliar de Carpinteiro	I de A a H	02. 01. 10
Triador	I de A a H	02.01.11
Motorista de Carro Pequeno	I de A a H	02.02.01
Motorista de Carro Grande	I de A a H	02.02.02
Operador de Máquina Leve	I de A a H	02.02.03
Operador de Máquina Pesada	I de A a H	02.02.04
Eletricista	I de A a H	02. 02. 05
Mecânico	I de A a H	02. 02. 06
Pedreiro	I de A a H	02. 02. 07
Pintor	I de A a H	02. 02. 08
Encanador	I de A a H	02. 02. 09
Desenhista/Projetista	I de A a H	02. 02. 10
Carpinteiro	I de A a H	02. 02. 11
Topógrafo	I de A a H	02. 02. 12
Soldador	I de A a H	02. 02. 13
Cozinheiro de Alimentos	I de A a H	03. 01. 01
Zelador	I de A a H	03. 01. 02
Merendeira	I de A a H	03. 01. 03
Monitor de Creche	I de A a H	03.01.05
Auxiliar de Coordenação de Ensino	I de A a H	03.01.07
Monitor de Informática	I de A a H	03.01.08
Auxiliar de Carregamento de Depósito	I de A a H	03. 01.09
Instrutor de Jogos de Xadrez	I de A a H	03.01.10
Monitor de Arte e Artesanato	I de A a H	03.01.11
Massoterapeuta	I de A a H	03.01.12
Inspetor Escolar	I de A a H	03.01.13
Recreador	I de A a H	03.01.14
Técnico em gestão Escolar	I de A a H	03.01.15
Técnico em Multimeios Didáticos	I de A a H	03.01.16
Auxiliar em Multimeios Didáticos	I de A a H	03.01.17
Técnico em Infraestrutura Escolar	I de A a H	03.01.18
Auxiliar em Infraestrutura Escolar	I de A a H	03.01.19
Técnico em Alimentação Escolar	I de A a H	03.01.20
Auxiliar de Enfermagem	I de A a H	04.01.03

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 21 de Janeiro de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Técnico de Enfermagem	I de A a H	04.01.04
Técnico em Laboratório	I de A a H	04.01.05
Técnico em Radiologia	I de A a H	04.01.06
Auxiliar de Saúde Bucal	I de A a H	04.01.08
Auxiliar de Instrutor de Educação Física	I de A a H	04.01.09
Cuidador de Idosos	I de A a H	04.02.02
Auxiliar de Cuidador de Idosos	I de A a H	04.02.03
Auxiliar de Turismo	I de A a H	05.01.01
Condutor de Turismo	I de A a H	05.01.02
Técnico em Turismo	I de A a H	05.01.03
Instrutor de Esportes	I de A a H	05.02.01
Educador Ambiental	I de A a H	05.03.02
Técnico em Agropecuária	I de A a H	05.04.01

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, em 21 de
Janeiro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 21 de Janeiro de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



PORTARIA

PORTARIAS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 040/2019 DE, 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Vice Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

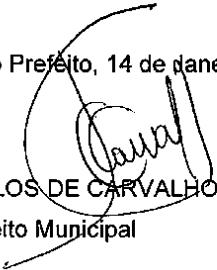
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Vice Diretora de Unidade Escolar de Grande Porte, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. NADJA REGIS DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, portadora do RG nº 0491093160 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 14 de Janeiro de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 052/2019 DE, 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo de Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Diretora do Centro Educacional Patronos Integrados Antônio Pereira da Rocha e Olavo Pereira dos Santos - Unidade Escolar de Grande Porte, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ELLEN SILVIA DE SOUZA DIAS, portadora do RG nº 06685767 35 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 053/2019 DE, 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo de Vice Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

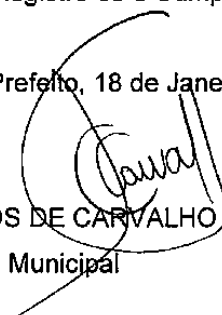
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Vice Diretora do Centro Educacional Patronos Integrados Antônio Pereira da Rocha e Olavo Pereira dos Santos - Unidade Escolar de Grande Porte, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. GRASIELLA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 08.571.564-62 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 054/2019 DE, 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo de Vice Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

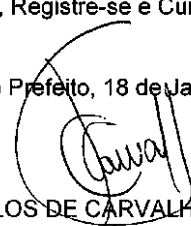
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Vice Diretora do Centro Educacional Patronos Integrados Antônio Pereira da Rocha e Olavo Pereira dos Santos - Unidade Escolar de Grande Porte, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. SHIRLEY CRISTINA DE SOUZA CRUZ DE ALMEIDA, portadora do RG nº 08685749 53 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 058/2019 DE, 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo de Diretor de Unidade Escolar de Médio Porte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Diretora da Escola Municipal O Dr. Silva Jardim - Unidade Escolar de Médio Porte, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. EVA MARIA DE SOUZA, portadora do RG nº 2554062 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 21 de Janeiro de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 060/2019 DE, 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Prorrogação de
Licença sem vencimentos e dá
outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

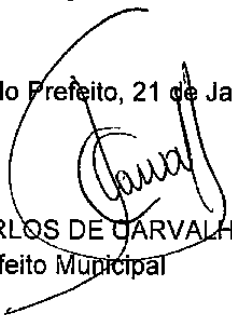
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal GLEIDINETH DE SOUZA NUNES, pertencente ao quadro da Administração Direta, ocupante da função de Assistente Administrativo, prorrogação licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 21 de Janeiro de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA